

PLANO DE ATIVIDADES

20019

★ Comissão Nacional ★
Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Título: Plano de Atividades da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens 2019

Revisão: CNPDPCJ

Paginação: CNPDPCJ

Design da capa: CNPDPCJ

ISSN: 2184-5603

Maio de 2019

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º

1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: cnpdpj.presidencia@cnpdpj.pt



www.cnpdpj.gov.pt



www.facebook.com/CNPDPJ



www.instagram.com/cnpdpj

Índice

1. Introdução.....	4
2. Missão, Visão, Princípios e Atribuições	5
3. Estrutura Organizacional	7
3.1. Organograma.....	8
3.2. Composição do Conselho Nacional da CNPDPCJ	9
3.3. Recursos Humanos e Financeiros	10
4. Enquadramento Estratégico.....	11
4.1. Planeamento Estratégico.....	11
4.2. Compromissos Internacionais	13
5. Objetivos Estratégicos	14
6. Quadro de Objetivos Estratégicos e Operacionais	15

Siglas e Acrónimos

ASIA – Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística

CDC – Convenção sobre os Direitos da Criança

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CNPDP CJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPA – Código do Procedimento Administrativo

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

ETO – Equipa Técnica Operativa

ETR – Equipa Técnica Regional

ECMIJ – Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude

GOP – Grandes Opções do Plano

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

MEF – Macroestrutura Funcional

MP – Ministério Público

MTSSS/SG – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social/Secretaria Geral

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OE – Objetivo Estratégico

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PO ISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

RTP – Rádio e Televisão de Portugal

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância



1. Introdução

O presente documento encontra-se fundado na missão, visão, princípios e atribuições da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (doravante designada por CNPDPCJ, ou Comissão Nacional) apresentando o conjunto de objetivos estratégicos, operacionais, e as atividades previstas para o ano de 2019, bem como o plano de meios humanos e financeiros.

Enquanto instrumento crucial para a ação, o Plano de Atividades 2019 tem no seu horizonte os desafios atuais e futuros, nomeadamente os decorrentes da implementação da *Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2019-2022)* e do respetivo *Plano Nacional Plurianual*.

Não menos importantes serão, igualmente, os desafios decorrentes da implementação de projetos em curso ou a iniciar em 2019, como o desenvolvimento do projeto *Selo Protetor* ou a implementação do projeto *Adélia* para Apoio à Parentalidade Positiva, cofinanciado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

Neste contexto sublinha-se a forte convicção desta Comissão Nacional em continuar a investir na qualificação e no reforço do sistema de proteção na sua dupla dimensão de intervenção preventiva e protetiva e no apoio às Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) na sua intervenção na defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem.

Outro dos grandes desafios da CNPDPCJ para o ano de 2019 incide sobre a sua internacionalização por via do reforço da cooperação com as suas congéneres europeias e internacionais, bem como através do aumento de intercâmbio de boas práticas entre os diversos intervenientes.

Na relação entre a CNPDPCJ e as CPCJ, as Equipas Técnicas Regionais (ETR) pretende-se reforçar o papel que desempenham no apoio à CNPDPCJ, nomeadamente na representação, formação, acompanhamento das CPCJ da respetiva área territorial e correspondente articulação com os serviços de origem¹.

¹ O recente Decreto-Lei n.º 139/2017 de 10 de novembro veio esclarecer o papel das antigas coordenações regionais, sendo que estas passaram a Equipas Técnicas Regionais (artigo 13.º-A).

2. Missão, Visão, Princípios e Atribuições



Atribuições

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2015 de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2017 de 10 de novembro, a Comissão Nacional tem as seguintes atribuições:

- a) Ser ouvida nas alterações legislativas que respeitem a matérias relativas à sua missão;
- b) Ser consultada sobre projetos de diplomas em matéria de infância e juventude;
- c) Transferir verbas do seu orçamento para os municípios e outras entidades, nos termos definidos nos protocolos e acordos celebrados, que sejam objeto de homologação pelo membro do Governo responsável pela área da solidariedade e segurança social;
- d) Dinamizar a celebração de protocolos de articulação e colaboração entre as seguintes entidades:
 - i. Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
 - ii. Serviços, organismos e outras entidades públicas com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança;
 - iii. Instituições particulares de solidariedade social com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança;
 - iv. Outras entidades privadas com intervenção nas áreas da promoção, proteção e desenvolvimento integral dos direitos da criança.
- e) Solicitar estudos de diagnóstico e de avaliação das necessidades de medidas e respostas sociais existentes ou a promover, no âmbito do sistema de promoção dos direitos e de proteção de crianças e jovens;
- f) Planear, acompanhar e avaliar uma Estratégia Nacional para a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança, tendo em vista, designadamente, a recolha e o tratamento dos dados estatísticos;
- g) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Ministros um Plano Nacional Plurianual de promoção e proteção dos direitos da criança, cuja coordenação de execução compete à Comissão Nacional;
- h) Aprovar e divulgar anualmente o seu Plano de Ação e o Relatório de Atividades;
- i) Concertar a ação de todas as entidades públicas e privadas, estruturas e programas de intervenção na área da promoção dos direitos e da proteção das crianças e jovens;
- j) Acompanhar, apoiar e promover mecanismos de supervisão e proporcionar formação especializada às CPCJ;
- k) Auditar as CPCJ, de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;
- l) Formular orientações e emitir diretivas genéricas relativamente ao exercício das competências das CPCJ, bem como formular recomendações quanto ao seu regular funcionamento e composição, sem prejuízo da imparcialidade e independência em que deve assentar o funcionamento das CPCJ;
- m) Promover a audição, com carácter consultivo, de personalidades relevantes no âmbito de temáticas específicas da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, sempre que tal se justifique;
- n) Contribuir para organizar e operacionalizar a intervenção eficaz das entidades com competência em matéria de infância e juventude;
- o) Participar na execução de inspeções à atividade das CPCJ, promovidas pelo Ministério Público e a seu requerimento;
- p) Realizar anualmente um Encontro de Avaliação da Atividade das CPCJ, com base na divulgação e análise do relatório de atividades nacional.



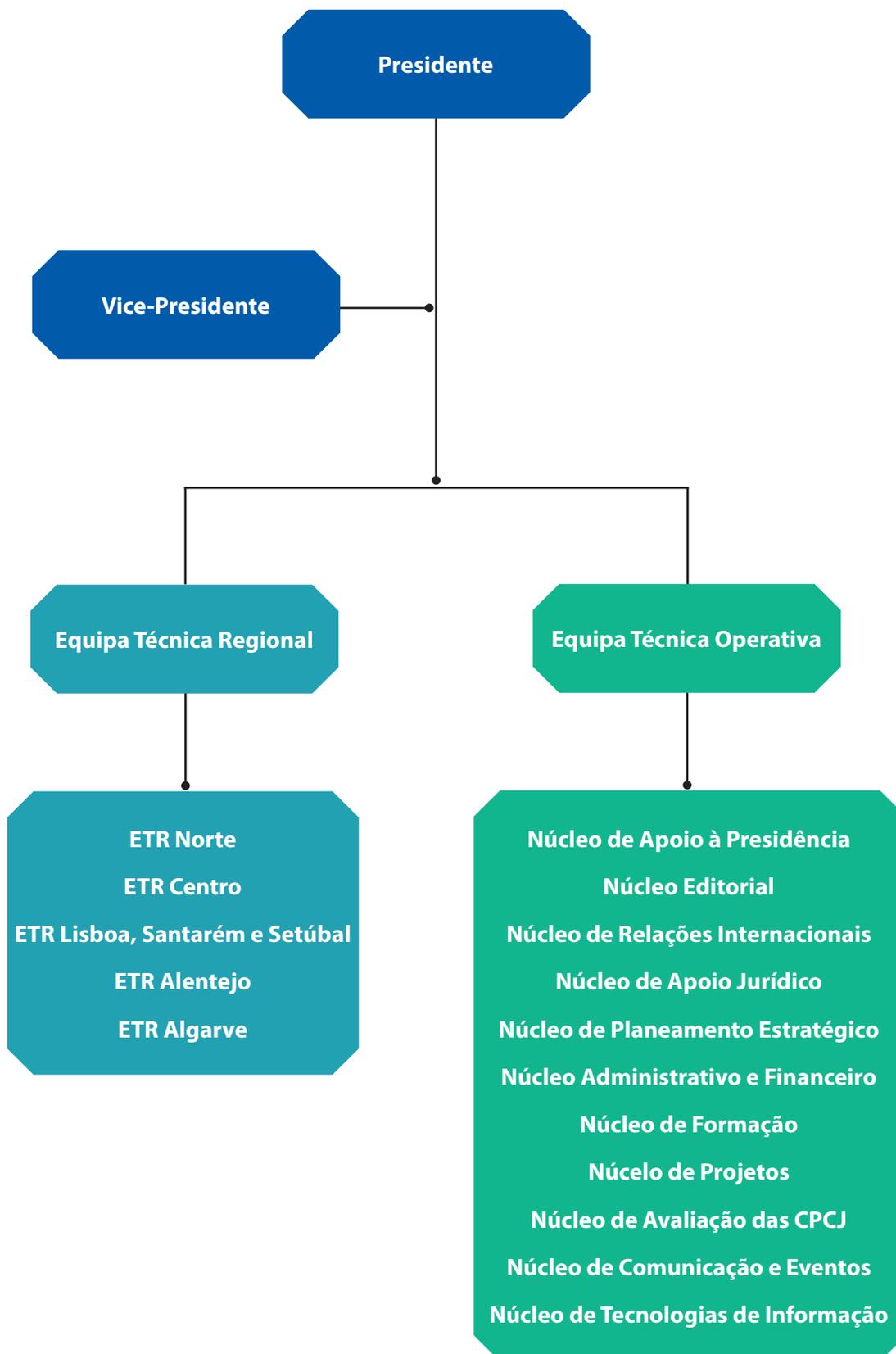
3. Estrutura Organizacional

O Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, doravante designado diploma de criação, procedeu à criação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDP CJ), adiante designada Comissão Nacional (CN) – a qual sucede à Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, criada pelo Decreto-Lei n.º 98/98 de 18 de abril – que tem por missão “contribuir para a planificação da intervenção do Estado e para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens”.

A Comissão Nacional, atualmente, é composta pela Presidente, coadjuvada por uma Vice-Presidente, por uma Equipa Técnica Operativa (ETO) e pelas 5 Equipas Técnicas Regionais (ETR) no território continental e pelas duas Coordenações das Regiões Autónomas (i.e., Madeira e Açores).

A CN integra ainda na sua composição o Conselho Nacional.

3.1. Organograma

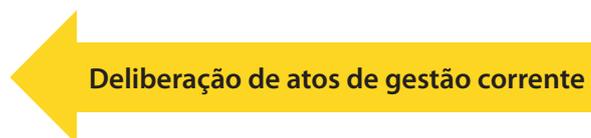




3.2. Composição do Conselho Nacional da CNPDPCJ

O Conselho Nacional é constituído por representantes da administração pública central e local, dos Governos Regionais das Regiões Autónomas, bem como por representantes da sociedade civil.

O Conselho Nacional funciona em duas modalidades, alargada e restrita, cada uma com a composição especificada na figura abaixo:



Modalidade Alargada

- Presidência do Conselho de Ministros
- Ministério da Administração Interna
- Ministério da Justiça
- Ministério da Educação
- Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Ministério da Saúde
- Procuradora Geral da República
- Provedor de Justiça
- Governo da Região Autónoma dos Açores
- Governo da Região Autónoma da Madeira
- Conselho Nacional da Juventude
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Associação Nacional das Freguesias
- Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- União das Misericórdias Portuguesas
- União das Mutualidades Portuguesas
- Confederação Nacional das Associações de Pais
- Personalidades Cooptadas

Modalidade Restrita

- Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
- Ministério da Administração Interna
- Ministério da Justiça
- Ministério da Saúde
- Ministério da Educação
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
- Procuradora-Geral da República





3.3. Recursos Humanos e Financeiros

Conforme plasmado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, que faz a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2015 de 10 de agosto, a CNPDPCJ é apoiada por uma Equipa Técnica Operativa (ETO) e por cinco Equipas Técnicas Regionais (ETR) constituída por profissionais de formação multidisciplinar, provenientes de entidades públicas e privadas, *“recrutados preferencialmente através de instrumentos de mobilidade”*.

A ETO e ETR dispõe de recursos humanos qualificados, num total de 44 elementos, que estão integrados em núcleos orgânicos (11) e cinco ETR em função das áreas de especialização relevantes para a Comissão Nacional, conforme anteriormente identificados no organograma.

Para assegurar a eficiência, eficácia e qualidade da intervenção da CNPDPCJ está previsto prosseguir com o reforço dos recursos humanos conforme mapa de pessoal aprovado em 2018, (58 postos de trabalho), imprescindíveis para a concretização da missão e competências desta Comissão.

O orçamento da CNPDPCJ previsto para o 2019 é de 9 805 540,00 €.



4. Enquadramento Estratégico

4.1. Planeamento Estratégico

O presente Plano de Atividades 2019 alicerça-se quer no Programa do atual XXI Governo Constitucional quer nos pilares de ação e nas prioridades constantes no Programa Nacional de Reformas 2016-2022 e nas Grandes Opções do Plano 2016-2019 (GOP), com particular atenção para as GOP 2019, atenta a natureza transversal que a missão da Comissão Nacional comporta.

A tónica do referido Programa de Governo incide, entre outros assuntos, no aumento do rendimento disponível das famílias para relançar a economia, bem como na defesa do Estado Social para combater a pobreza e as desigualdades.

No quadro da priorização das pessoas e da igualdade de oportunidades, o Governo assume o aprofundamento do combate ao insucesso escolar, bem como a garantia de 12 anos de escolaridade.

Pretendendo contribuir para a construção de uma sociedade em que todas as pessoas possam concretizar todo o seu potencial, a inclusão de pessoas com deficiência é outra das grandes prioridades deste Governo.

No plano das relações bilaterais, destaca-se a articulação com os nossos parceiros europeus e com o mundo lusófono.

As **Grandes Opções do Plano 2019** (GOP) continuam a afirmar as principais linhas estratégicas enunciadas no Programa de Governo e no Programa Nacional de Reformas. De forma genérica poder-se-á afirmar que 2019 “*será marcado pelo aprofundamento das políticas sociais, nomeadamente em matéria de proteção social, em particular às crianças e idosos*”.

No plano internacional as GOP 2019 reafirmam a vontade do Governo em “*desenvolver todos os esforços para defender e promover os direitos humanos, contribuir para a agenda das migrações e para a resposta às crises humanitárias que afetam o globo, assim como promover os objetivos de desenvolvimento sustentável, em particular no seio das Nações Unidas, mas também através da participação em outros fóruns e organizações multilaterais e regionais relevantes*”.

O Governo, nas GOP 2019, prevê uma **melhoria no sistema de acolhimento e integração de refugiados em Portugal**, incluindo as crianças **estrangeiras não acompanhadas**, tendo em vista a sua plena integração na sociedade portuguesa.

A nível interno, do conjunto de compromissos e de políticas constantes nas GOP 2019, destaca-se a aposta no desenvolvimento de uma **escola mais inclusiva, flexível e de qualidade** que permita a continuação do combate ao abandono escolar e a generalização do ensino secundário como patamar mínimo de qualificações.

Neste âmbito salienta-se a expansão da rede pré-escolar, visando a universalização efetiva a partir dos três anos de idade e a continuação do reforço dos mecanismos de inclusão de todos os alunos (manuais escolares gratuitos, reforço da Ação Social Escolar, programa de Tutorias no Ensino Básico, entre outros).

Em matéria de **reforço da igualdade e da coesão social**, as GOP 2019 assumem políticas para repor rendimentos das famílias, o combate à pobreza e à exclusão social, privilegiando os grupos mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com deficiência e, em especial, as crianças e jovens.

No âmbito do **combate às situações de pobreza e de desigualdade**, em 2019, continuará a aposta em medidas de proximidade, dirigidas em particular à primeira infância e que, de forma integrada, continuam a recuperar a centralidade do Abono de Família, como apoio de referência às famílias.

A **inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade** constitui uma prioridade central do Governo. Neste âmbito, durante 2019, a Prestação Social para a Inclusão, que aumenta a proteção social a pessoas com deficiência, terá um alargamento da cobertura à infância e juventude. Também continuará a aposta numa **escola inclusiva de 2.ª geração** que deverá intervir no âmbito da educação especial, respondendo às necessidades de todos as crianças e jovens.

O Governo prosseguirá também uma política de garantia da igualdade entre mulheres e homens, integrando em todas as políticas a dimensão de género. Com efeito, encontra-se prevista nas GOP 2019, o início de um novo ciclo de políticas públicas nesta área com a implementação da **Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação**.



No que se refere à proteção das vítimas de crime violento, violência doméstica, bem como às pessoas em situação de risco, o Governo irá aprofundar o quadro legal da criminalização da violência de género e doméstica e da criminalidade sexual. No âmbito da **prevenção e combate à criminalidade**, sublinha-se a consolidação e melhoria dos Programas Especiais de Policiamento de Proximidade, com particular relevo para o **Programa “Escola Segura”** e o **Programa de “Apoio à Vítima”**.



4.2. Compromissos Internacionais

As orientações definidas no âmbito internacional decorrem dos **compromissos assumidos por Portugal no quadro das organizações internacionais** das quais o nosso país é membro, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e respetivas agências especializadas [Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)], o Conselho da Europa e a União Europeia, e derivam ainda de orientações e estratégias contidas em documentos de referência internacionais, de carácter não vinculativo, que promovem a realização da promoção e garantia dos Direitos das Crianças.

Assume particular importância neste âmbito a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de setembro de 1990 e os seus protocolos adicionais: o Protocolo Facultativo relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil; o Protocolo Facultativo relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados; e o Protocolo Facultativo relativo à Instituição de um Procedimento de Comunicação.

A Comissão Nacional terá também em conta a **Estratégia do Conselho da Europa para os Direitos da Criança 2016-2021**.

A CN privilegiará nas suas ações as cinco áreas prioritárias para a garantia dos direitos da criança, a saber: 1) Igualdade de oportunidades para todas as crianças; 2) Participação de todas as crianças; 3) Uma vida livre de violência para todas as crianças; 4) Uma justiça amiga das crianças para todas as crianças; e, 5) Os direitos da criança no ambiente digital.

A Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (**Convenção de Lanzarote**), assinada por Portugal em 25 de outubro de 2007, é a fonte de alterações significativas introduzidas na legislação portuguesa, nomeadamente no Código Penal com impacto na intervenção da Comissão Nacional.

A Comissão Nacional dará prioridade ainda aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, contidos na Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas intitulada **“Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para um Desenvolvimento Sustentável”**, aprovada por unanimidade por 193 Estados Membros e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016.

A Comissão Nacional tem ainda em conta as recomendações contidas nas *Observações Finais sobre o terceiro e quarto Relatórios Periódicos de Portugal* do Comité dos Direitos da Criança da ONU, de 31 de janeiro de 2014.



5. Objetivos Estratégicos

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPDJ), tendo em conta a legislação que a enquadra e de acordo com a sua missão e atribuições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, atualizadas pelo Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, e considerando as recomendações sugeridas pela avaliação da atividade anual das CPCJ, entende pautar a sua atuação para o ano de 2019 pelos objetivos estratégicos abaixo indicados.

Os **objetivos estratégicos** encontram-se em consonância com as linhas nacionais e internacionais de orientação política identificadas nos pontos anteriores.

Cada um deles é concretizado através de objetivos operacionais e correspondentes projetos/atividades descritos no quadro constante do ponto seguinte deste documento.

Objetivo Estratégico I [OE I]

Contribuir para a concretização das políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.

Objetivo Estratégico II [OE II]

Implementar e concretizar os objetivos e ações da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2019-2022 (ENDC) e do respetivo Plano Nacional Plurianual².

Objetivo Estratégico III [OE III]

Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).

Objetivo Estratégico IV [OE IV]

Promover uma cultura organizacional de colaboração, assente em parcerias transdisciplinares geradoras de sinergias nacionais e internacionais.

² A proposta da ENDC 2019-2022 e respetivo Plano Plurianual está ainda em aprovação.



6. Quadro de Objetivos Estratégicos e Operacionais

Objetivo estratégico I				
Contribuir para a concretização das políticas públicas da promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens				
Objetivos operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa responsável
[OE I] 1. Promover, apoiar e participar em iniciativas de divulgação e informação sobre a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.	1.1. Elaborar e divulgar no website da CNPDPCJ uma publicação digital alusiva aos 20 anos das CPCJ.	Publicação digital realizada	30 de setembro	Comunicação e Eventos Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Editorial Planeamento Estratégico Relações Internacionais
	1.2. Dinamizar iniciativa no âmbito do Dia da Criança - 1 de junho.	Número de Iniciativas realizadas	1	Comunicação e Eventos Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Editorial Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
	1.3. Dinamizar iniciativa no âmbito da comemoração do Dia Europeu Sobre a Proteção das Crianças Contra a Exploração Sexual e o Abuso Sexual - 18 de novembro, aprovado pelo Conselho da Europa.	Número Iniciativas realizadas	1	Comunicação e Eventos Relações Internacionais Editorial Equipas Técnicas Regionais
	1.4. Dinamizar iniciativa no âmbito da comemoração do aniversário da aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança – 20 de novembro, aprovado pela Organização das Nações Unidas (ONU).	Número de iniciativas realizadas	1	Comunicação e Eventos Relações Internacionais Editorial Equipas Técnicas Regionais
	1.5. Campanha na Rádio e Televisão (RTP) do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância.	Campanha realizada	Campanha realizada no mês de abril	Comunicação e Eventos Equipas Técnicas Regionais
	1.6. Dinamizar a sessão de apresentação pública da programação no âmbito do “Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância”.	Sessão dinamizada	1 de abril	Comunicação e Eventos
	1.7. Dinamização da atividade de encerramento “Laço Humano”, no âmbito do “Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância”.	Atividade dinamizada	30 de abril	Comunicação e Eventos
	1.8. Entrega do prémio de jornalismo “Os Direitos da Criança em Notícia”, promovido pelo Fórum sobre os Direitos da Criança.	Prémio entregue	30 de abril	Comunicação e Eventos
	1.9. Reforçar e melhorar os conteúdos do website da CNPDPCJ.	Alterações realizadas	31 de dezembro	Tecnologias de Informação Comunicação e Eventos Editorial
	1.10. Promover o trabalho da CNPDPCJ e das CPCJ junto dos órgãos de comunicação social.	N.º total de notícias publicadas	10 notícias	Comunicação e Eventos
[OE I] 2. Promover uma cultura de promoção e proteção dos direitos da criança e jovem.	2.1. Executar e monitorizar as medidas que integram os novos planos nacionais coordenados pela CIG em matéria de discriminação de género, violência doméstica, tráfico de seres humanos, casamento precoce e forçado e mutilação genital feminina.	N.º de medidas executadas	9 medidas	Planeamento Estratégico
	2.2. Promover a partilha ativa das responsabilidades familiares no âmbito da igualdade de género.	N.º de ações de sensibilização realizadas	3 ações de sensibilização	Apoio Administrativo e Financeiro



Objetivo estratégico I				
Contribuir para a concretização das políticas públicas da promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens				
Objetivos operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa responsável
[OE I] 2. Promover uma cultura de promoção e proteção dos direitos da criança e jovem.	2.3. Abranger número crescente de entidades com atribuição do Selo Protetor.	Taxa de crescimento do n.º de estabelecimentos escolares com atribuição do Selo Protetor	60 % em relação às 34 iniciais	Formação Comunicação e Eventos
	2.4. Avaliar as atividades implementadas pelas CPCJ no âmbito do “Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância” com vista a promover a realização de ações estruturadas e sistemáticas de prevenção dos maus tratos.	Desenho e implementação do modelo de avaliação	31 de dezembro	Planeamento Estratégico
	2.5. Dar continuidade ao trabalho científico de análise das subcategorias das situações de perigo na aplicação informática para a gestão das CPCJ e do Processo de Promoção e Proteção.	Proposta realizada	31 de julho	Planeamento Estratégico Relações Internacionais Equipas Técnicas Regionais
[OE I] 3. Promover a recolha e divulgação de dados e indicadores relativos à promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.	3.1. Contribuir para a conceção de uma plataforma de registo único e integrado, de âmbito nacional, de processos de qualquer natureza, relativos a crianças e jovens, assegurando a sua atualização permanente.	Proposta elaborada	31 de dezembro	Tecnologias da Informação Planeamento Estratégico
	3.2. Articular com as entidades competentes as formas de identificar as fragilidades existentes no domínio da recolha e registo da informação em matéria de infância e juventude.	Contactos exploratórios realizados	31 de dezembro	Planeamento Estratégico Tecnologias da Informação
	3.3. Desenvolver o primeiro estudo de âmbito nacional sobre a violência contra as crianças e jovens em Portugal.	Número de protocolos de colaboração com núcleos de investigação de instituições do ensino superior celebrados	1	Planeamento Estratégico Relações Internacionais
	3.4. Desenvolver estudo científico de âmbito nacional sobre a participação das crianças e jovens.	Número de protocolos de colaboração com núcleos de investigação de instituições do ensino superior celebrados	1	Planeamento Estratégico Relações Internacionais Apoio à Presidência
	3.5. Elaborar relatório de avaliação da atividade das CPCJ de 2018.	Relatório elaborado	30 de abril	Planeamento Estratégico Tecnologias da Informação Relações Internacionais Editorial
	3.6. Divulgar no plano nacional a versão portuguesa das conclusões do relatório de avaliação 2018.	Conclusões divulgadas	31 de julho	Comunicação e Eventos Avaliação das CPCJ Equipas Técnicas Regionais Planeamento Estratégico Tecnologias de Informação
	3.7. Divulgar no plano internacional a versão inglesa das conclusões do relatório de avaliação 2018.	Conclusões divulgadas	31 de dezembro	Relações Internacionais
[OE I] 4. Conceber, implementar e gerir os instrumentos de gestão necessários a um funcionamento eficaz e eficiente da Comissão Nacional.	4.1. Elaborar o QUAR da CNPDPCJ relativo ao ano de 2020.	QUAR elaborado	30 de novembro	Planeamento Estratégico
	4.2. Participar na implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, ao nível da CNPDPCJ.	N.º de reuniões realizadas	Participação em 90 % das reuniões para implementação da legislação	Tecnologias da Informação Administrativo e Financeiro



Objetivo estratégico I				
Contribuir para a concretização das políticas públicas da promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens				
Objetivos operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa responsável
[OE I] 4. Conceber, implementar e gerir os instrumentos de gestão necessários a um funcionamento eficaz e eficiente da Comissão Nacional.	4.3. Monitorizar e apoiar a operacionalização da orientação técnica no âmbito da aplicação do Regulamento Geral de Proteção de dados ao nível das CPCJ.	Pedidos de orientação	N.º de respostas até 31 de dezembro	Tecnologias de Informação
	4.4. Aplicar, ao nível da CNPDPCJ, o Projeto de Classificação ASIA do Modelo MEF, em aplicação no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.	N.º de reuniões realizadas	Participação em 90 % das reuniões do MTSSS/SG para implementação da proteção de dados	Apoio Administrativo e Financeiro
[OE I] 5. Contribuir para a inovação das políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.	5.1. Conceber novas estratégias potenciadoras das linhas existentes de aconselhamento e apoio à criança.	Estudo e projeto apresentados	31 de dezembro	Projetos Apoio à Presidência

Objetivo estratégico II				
Implementar e concretizar os objetivos e ações da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2019-2022 (ENDC) e do respetivo Plano Nacional Plurianual para 2019.				
Objetivos operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa responsável
[OE II] 1. Apoiar, monitorizar e avaliar o processo de implementação da ENDC e do Plano Plurianual no seio do Conselho Nacional.	1.1. Constituir a Comissão de Implementação, Monitorização e Avaliação (CIMAE) da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança e do respetivo Plano Nacional Plurianual.	Grupo constituído	30 de abril	Planeamento Estratégico
	1.2. Reunir a CIMAE da ENDC e do respetivo Plano Nacional Plurianual e definir metodologia de funcionamento para a monitorização da ENDC e do Plano.	Reunião realizada	30 de junho	Planeamento Estratégico
[OE II] 2. Fomentar a promoção de competências para uma parentalidade positiva.	2.1. Promover a adesão de CPCJ à realização de Planos Locais de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens do Projeto "Adélia" de apoio à parentalidade positiva, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE ³).	Número de CPCJ que aderiram	126	Projetos Apoio Administrativo e Financeiro
	2.2. Elaborar proposta de inclusão nas ações de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários de conteúdos relacionados com a medida de acolhimento familiar.	Proposta elaborada	31 de dezembro	Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Formação
[OE II] 3. Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens.	3.1. Promover a articulação da CNPDPCJ com as entidades competentes, designadamente as da Plataforma de Implementação da Agenda Europeia das Migrações, em matéria de integração, acompanhamento e proteção de crianças migrantes e refugiadas, designadamente dos menores de idade não acompanhados.	Proposta de articulação concretizada	30 de março	Relações Internacionais Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
	3.2. Participar nas reuniões e atividades do Comité dos Direitos da Criança do Conselho da Europa.	N.º de reuniões efetuadas	2 reuniões	Relações Internacionais

³ PO ISE é a sigla correspondente a Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, com apoio do Fundo Social Europeu, da União Europeia, com base em apresentação de candidaturas a financiamento.



Objetivo estratégico II
Implementar e concretizar os objetivos e ações da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2019-2022 (ENDC) e do respetivo Plano Nacional Plurianual para 2019.

Objetivos operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa responsável
[OE II] 3. Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens.	3.3. Constituir grupo de trabalho interministerial para avaliação da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com impacto nos direitos das crianças e jovens.	Grupo de trabalho constituído	30 de junho	Planeamento Estratégico Relações Internacionais Apoio à Presidência
	3.4. Definir indicadores de avaliação e mecanismo de monitorização da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com impacto nos direitos das crianças e jovens.	Indicadores de avaliação e mecanismos de monitorização definidos	31 de dezembro	Planeamento Estratégico Relações Internacionais Apoio à Presidência
	3.5. Promover ações de formação junto das CPCJ no âmbito da igualdade de oportunidades e combate às desigualdades e todas as formas de discriminação.	N.º de Ações de formação realizadas	Ações de formação realizadas até 31 de dezembro	Formação
[OE II] 4. Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens nas decisões que lhes dizem respeito.	4.1. Desenvolver uma app dirigida a jovens, com recurso a uma metodologia participada, de educação de pares, com o intuito de informar e sensibilizar no âmbito da proteção e promoção dos direitos, com efeito multiplicador.	Proposta de conteúdos elaborada	31 de dezembro	Planeamento Estratégico Tecnologias de Informação
	4.2. Fazer um levantamento das condições das diferentes salas de audição existentes.	Relatório do levantamento elaborado	31 de julho	Projetos Apoio Jurídico Apoio à Presidência
	4.3. Apresentar proposta de trabalho inovadora a desenvolver nesta área, no sentido de uma efetiva participação e audição das crianças.	Proposta apresentada	31 de dezembro	Projetos Apoio Jurídico Apoio à Presidência
[OE II] 5. Promover ambiente digital seguro.	5.1. Reforçar a parceria com o Centro Internet Segura, com vista a partilhar informação sobre a utilização segura da Internet.	Informação divulgada nos meios digitais	31 de dezembro	Tecnologias de Informação
[OE II] 6. Prevenir e combater a violência contra as crianças.	6.1. Traduzir o comentário geral n.º 13 do Comité dos Direitos da Criança da ONU sobre o direito da criança a não ser objeto de nenhuma forma de violência.	Tradução efetuada	Tradução entregue até 31 de dezembro	Relações Internacionais Apoio Jurídico
	6.2. Participar nas reuniões e atividades do Grupo de Trabalho da Eliminação da Violência contra as Crianças do Conselho da Europa.	N.º de reuniões efetuadas	Participação e contributo numa reunião até 31 de dezembro	Relações Internacionais Planeamento Estratégico

Objetivo estratégico III

Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa Responsável
[OE III] 1. Assegurar o acompanhamento e avaliação das CPCJ e facultar-lhes diretrizes adequadas a um desempenho eficiente e eficaz da sua missão.	1.1. Elaborar uma proposta de modelo/referencial de acompanhamento e avaliação das CPCJ com definição dos processos-chave e respetivos indicadores, bem como uniformização de procedimentos.	Proposta de modelo elaborada	31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais



Objetivo estratégico III				
Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens				
Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa Responsável
[OE III] 1. Assegurar o acompanhamento e avaliação das CPCJ e facultar-lhes diretrizes adequadas a um desempenho eficiente e eficaz da sua missão.	1.2. Formular propostas de orientações relativas ao exercício das competências das CPCJ nas modalidades alargada e restrita, bem como sobre a sua composição e funcionamento.	Propostas de orientações formuladas	31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
	1.3. Garantir o apoio direto e de proximidade à atividade das CPCJ, através de reuniões e encontros promovidos pelas ETR com as mesmas, nas respetivas regiões.	N.º total de CPCJ por ETR	25 % do total das CPCJ por ETR	Equipas Técnicas Regionais
	1.4. Sensibilizar para a relevância/obrigatoriedade da aplicação informática e da sua permanente atualização como instrumento de suporte ao planeamento estratégico da Comissão Nacional.	N.º total de ações de formação previstas no âmbito da aplicação informática	50 ações de formação	Tecnologias de Informação Equipas Técnicas Regionais Planeamento Estratégico
	1.5. Promover nas CPCJ a melhoria do conhecimento teórico-prático relativo à promoção dos direitos e proteção das crianças, bem como a adoção de procedimentos comuns.	Proposta de procedimentos comuns elaborada	31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico Equipas Técnicas Regionais
	1.6. Elaborar proposta de instrumentos de trabalho de suporte à realização de auditorias às CPCJ e definição dos respetivos critérios.	Proposta elaborada	31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico
	1.7. Analisar e responder atempadamente às reclamações recebidas.	% de reclamações respondidas no período de tempo de acordo com o CPA	90 % de reclamações respondidas dentro do prazo estipulado para o efeito	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico
	1.8. Elaborar registo das reclamações apresentadas relativamente à atividade das CPCJ.	Registo elaborado	31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Apoio Jurídico
	1.9. Capacitar as CPCJ no âmbito da Proteção específica das crianças e jovens LGBTI.	Manual de procedimentos e boas práticas elaborado	31 de dezembro	Projetos Formação
	1.10. Qualificar a intervenção no âmbito dos requerimentos de autorização e comunicação da participação de crianças e jovens em atividades culturais, recreativas e publicitárias.	Manual de procedimentos e boas práticas elaborado	31 de dezembro	Apoio Jurídico Avaliação CPCJ Tecnologias de Informação Apoio à Presidência
		Projeto de avaliação e alteração da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro elaborados		
	Revisão dos indicadores e elementos estatísticos caracterizadores do requerimentos elaborada			



Objetivo estratégico III				
Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens				
Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa Responsável
[OE III] 2. Assegurar a existência dos recursos necessários para o cumprimento eficaz e eficiente da missão das CPCJ.	2.1. Desenvolver, implementar e acompanhar procedimentos relativos ao apoio ao funcionamento das CPCJ (artigo 14.º da LPCJP).	N.º de municípios a assegurar as vertentes logísticas, financeira e administrativa do apoio ao funcionamento	40 % do total dos municípios	Apoio Administrativo e Financeiro Equipas Técnicas Regionais Apoio à Presidência
	2.2. Contribuir para o reforço das medidas de política para o suprimento de recursos humanos nas CPCJ.	Redefinição dos critérios de disponibilidade para o exercício de funções na CPCJ	31 de dezembro	Tecnologias de Informação Apoio Jurídico Apoio à Presidência Avaliação das CPCJ Apoio à Presidência
		Conceber uma estratégia de reforço de meios humanos à CPCJ com Volume Processual Global superior a 1000 Processos de Promoção e Proteção por ano		
	2.3. Acompanhar e coordenar a implementação do artigo 20.º A da LPCJP.	Revisão dos termos dos Protocolos de Cooperação celebrados com as IPSS e com os Municípios	30 de junho	Apoio Administrativo e Financeiro
2.4. Implementação dos cartões de identificação dos membros das CPCJ, em cumprimento do artigo 25.º da LPCJP.	% de membros das CPCJ com cartão de identificação	90 % dos membros	Tecnologias de Informação	
	Manual com procedimentos respeitantes ao ciclo de vida do cartão de identificação elaborado	30 de junho		
[OE III] 3. Promover a formação e qualificação dos membros das CPCJ.	3.1. Executar projetos financiados pelo PO ISE e pelo Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020 ⁴) de Projetos de Formação para Técnicos e outros Profissionais das CPCJ.	N.º de formandos previstos	4870	Formação Avaliação das CPCJ Apoio Administrativo e Financeiro Equipas Técnicas Regionais
	3.2. Realizar um encontro anual com as CPCJ com base no relatório de avaliação das mesmas.	Encontro realizado	1.º semestre	Comunicação e Eventos Projetos Editorial
	3.3. Realizar encontros temáticos/formativos com a colaboração de especialistas para membros das CPCJ.	N.º de encontros previstos	10 encontros	Formação

⁴ No âmbito do Programa Europeu de Fundos Estruturais e de Investimento – Portugal 2020.



Objetivo estratégico IV Promover uma cultura organizacional de colaboração, assente em parcerias transdisciplinares geradoras de sinergias nacionais e internacionais				
Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa Responsável
[OE IV] 1. Assegurar o apoio logístico e técnico ao funcionamento do Conselho Nacional nas suas modalidades alargada e restrita.	1.1. Elaborar a convocatória e preparar a documentação de apoio às reuniões do Conselho Nacional, nas suas modalidades alargada e restrita, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro.	N.º de reuniões realizadas	10 reuniões	Apoio Jurídico Apoio Administrativo e Financeiro Apoio à Presidência
[OE IV] 2. Implementar uma cultura de funcionamento organizacional da CNPDPCJ e melhorar o interface entre as ETR e as CPCJ.	2.1. Elaborar a proposta de Estatuto dos membros das CPCJ previsto no artigo n.º 25 da LPCJP.	Proposta elaborada no prazo	31 de dezembro	Apoio Jurídico Equipas Técnicas Regionais Avaliação das CPCJ
	2.2. Realizar reuniões da Presidência com a Equipa Técnica Operativa (ETO) para transmitir orientações e dar formação aos membros da ETO.	N.º de reuniões realizadas	4 reuniões	Apoio à Presidência
	2.3. Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do artigo 16.º da LOE (redação provisória)	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	90 %	Apoio Administrativo e Financeiro
	2.4. Recolha e análise de contributos e sugestões das CPCJ identificadores de práticas de melhoria da qualidade e funcionamento da CNPDPCJ potenciadoras de um mais eficaz cumprimento da sua missão, através do questionário anual a administrar a cada CPCJ.	Análise realizada	31 de dezembro	Avaliação das CPCJ Planeamento Estratégico Equipas Técnicas Regionais
	2.5. Conceber normativos de funcionamento interno.	Regulamento interno da Comissão Nacional elaborado	28 de fevereiro	Apoio Administrativo e Financeiro Apoio à Presidência Apoio Jurídico
		Regulamento de utilização das viaturas elaborado	28 de fevereiro	
Diretrizes de arquivo e circulação de documentos no âmbito do RGD elaborado		31 de dezembro		
2.6. Levantamento e diagnóstico das necessidades formativas, gerais e específicas, dos trabalhadores da CNPDPCJ.	Plano Formativo apresentado	30 de abril	Apoio Administrativo e Financeiro	
[OE IV] 3. Contribuir para um melhor desempenho das ECMIJ.	3.1. Promover a formação para as Forças e Serviços de Segurança prevista na “Carta de Compromisso – Um Olhar Comum Sobre a Criança”.	N.º de ações de formação	4 ações	Formação Projetos Avaliação das CPCJ



Objetivo estratégico IV

Promover uma cultura organizacional de colaboração, assente em parcerias transdisciplinares geradoras de sinergias nacionais e internacionais

Objetivos Operacionais	Projetos/Atividades	Indicadores	Metas	Equipa Responsável
[OE IV] 4. Criar sinergias nacionais e internacionais geradoras da melhoria do sistema de proteção da infância e juventude.	4.1. Identificar potenciais parceiros para projetos que contribuam para a melhoria da qualidade da intervenção em matéria de proteção da infância e juventude (nacional e internacional).	N.º de reuniões com parceiros identificados	5 reuniões realizadas	Projetos Relações Internacionais
	4.2. Implementar e acompanhar Guião de Orientações e Procedimentos de Articulação entre o Sistema de Justiça Juvenil e o Sistema de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.	N.º de reunião com parceiros	3 reuniões realizadas	Apoio Jurídico
	4.3. Contribuir para a amplificação da Estratégia do Conselho da Europa para combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças.	Produtos dirigidos às crianças, com vista à prevenção do abuso sexual	31 de dezembro	Relações Internacionais Planeamento Estratégico Apoio à Presidência
		Iniciativas e ações relativas ao contexto desportivo em específico		
	4.4. Contribuir, no âmbito da CNPDPCJ, para desenvolvimento das relações internacionais com vista a trocar experiências de funcionamento institucional e projetos de promoção dos direitos da infância e juventude.	Total de pedidos de contributos	90 % do total de pedidos de contributos para reuniões de membros do Governo com os seus homólogos estrangeiros entregues	Relações Internacionais
	4.5. Dar cumprimento aos compromissos europeus internacionais assumidos por Portugal em matéria de promoção e proteção dos direitos da criança e do jovem, nomeadamente de preparação e acompanhamento do Exame perante a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas.	N.º de contributos da CNPDPCJ para reporte internacional	Participação em 90 % dos relatórios e contributos solicitados para reporte internacional no âmbito da ONU e do Conselho da Europa	Relações Internacionais Apoio à Presidência Planeamento Estratégico
	4.6. Articular com a sociedade civil, promovendo contactos com as Organizações Não Governamentais e Instituições Particulares de Solidariedade Social com intervenção nacional em matéria de proteção dos direitos da criança, designadamente participando no Fórum dos Direitos da Criança.	N.º de reuniões realizadas	3 reuniões realizadas	Comunicação e Eventos Editorial
	4.7. Estimular o desenvolvimento de parcerias nacionais e transnacionais de cooperação e aderir a projetos com organismos congéneres, com vista ao desenvolvimento de medidas inovadoras e ao intercâmbio de conhecimento e de boas práticas em matéria de infância e juventude.	N.º de projetos concebidos em articulação	3 projetos	Relações Internacionais Planeamento Estratégico Projetos Apoio à Presidência
N.º de cartas de recomendação produzidas		3 cartas		



Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ)

Praça de Londres, n.º 2 – 2.º, 1049-056 Lisboa

Tel. (+351) 300 509 717 | 300 509 738

E-mail: cnpdpj.presidencia@cnpdpj.pt



www.cnpdpj.gov.pt

www.facebook.com/CNPDPJ

www.instagram.com/cnpdpj